

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito
LEI Nº 3766 DE 05 DE JANEIRO DE 2023
Altera a Lei de cº 2000 Altera a Lei de nº 2659, de 19 de novembro de 2009, proíbe a comercialização, a aquisição, a confecção, a distribuição e a publicidade de produtos que contribuem para a

obesidade infantil e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o Parágrafo único, do artigo 1º da Lei 2659/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Incluem-se no disposto do caput alimentos ultraprocessados, que apresentam baixo teor de nutrientes e alto teor de açúcar, gorduras e sal, além de aditivos químicos utilizados para realce de textura sabor e conservação. Art. 2º. Adiciona artigo 2º da Lei 2659/2009 com a seguinte redação:

Art.2º. Os alimentos ultraprocessados são definidos como formulações industriais feitas inteiramente ou majoritariamente de substâncias extraídas de alimentos como óleos, gorduras, acúcar, amido e proteínas, derivadas de constituintes de alimentos como gorduras hidrogenadas, amido modificado ou sintetizadas em laboratório com base em matérias orgânicas como petróleo, carvão, corantes, aromatizantes, realçadores de sabor e vários tipos de aditivos usados para dotar os produtos de propriedades sensoriais atraentes, com técnicas de manufatura que incluem extrusão, moldagem, e préprocessamento por fritura ou cozimento.

Art. 3º. Adiciona Parágrafo único, Incisos I a IX e alínea a ao artigo 2º da Lei 2659/2009,

que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. São alimentos ultraprocessados:

I - refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares;

II - cereais ultraprocessados com aditivo ou adoçado; III - bala e similares, confeito, bombom, chocolate em barra e granulado;

IV - biscoito ultraprocessado ou bolacha recheada ultraproce

V - bolo ultraprocessado com cobertura ou recheio; VI - barra de cereal ultraprocessada com aditivo ou adoçadas;

VII - gelados comestíveis ultraprocessados, gelatina ultraprocessada;

VIII - temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos; IX - maionese e alimentos ultraprocessados em pó ou para reconstituição.

a) a oferta ou distribuição desses produtos obedecerão ao disposto no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Art. 4º. Altera o artigo 3º da Lei 2659/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º. A exposição de produtos alimentícios ultraprocessados em estabelecimentos

comerciais situados dentro de instituições de ensino escolar, público ou privado, dar-se-á em prateleiras, gôndolas ou suportes similares que os deixam posicionados em altura superior a um metro em relação ao piso do estabelecimento, nas áreas de acesso aos caixas de pagamento.

Art. 5º. Altera o artigo 5º da Lei 2659/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Os estabelecimentos que comercializem produtos alimentícios ultraprocessados afixarão em suas dependências, em local de fácil visibilidade, cartazes informativos na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 dias de sua publicação oficial, revogadas as disposição em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI №. 095/2022 - AUTORA: VERÔNICA LIMA - COAUTOR: DANIEL

MARQUES

DECRETO N.º 14.685/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI. no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Fica reservada (01) uma vaga para o cargo de Psicólogo, nível NS-1, em razão do Mandado de Segurança, impetrado por ANDREA PAOLA MOURE, referente ao processo judicial nº 0015658-92.2019.8.19.0002 (Processo nº 090000958/2022).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE JANEIRÓ DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

Port. nº 18/2023- Torna insubsistente a Portaria nº1440/2022, publicada em 08/11/2022.

Port. nº 19/2023- Exonera, a pedido, DIEGO BENTO DOS SANTOS do cargo de

Encarregado A, CC-04, da Administração Regional de Jurujuba.

Port. nº 20/2023- Nomeia MARCELLO BELMIRO DE MELLO para exercer o cargo de

Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de Jurujuba, em vaga decorrente da exoneração de Diego Bento dos Santos, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022

Corrigenda

Nas Portarias publicadas em 05/01/2023, onde se lê: 2022, leia-se: 2023.

Despachos do Prefeito

Processos nºs 210012492/2022, 210012651/2022, 210012674/2022, 210012715/2022, $210012724/2022,\ 210012771/2022,\ 210012741/2022,\ 210012749/2022,\ 210012753/2022,\ 2100$ 210013005/2022, 210013007/2022, 210013011/2022- Autorizo, nos termos do constante dos autos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORT. Nº 010/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6183/2021, instaurado pela . Portaria nº 1830/2021.

PORT. Nº 011/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/6182/2021**, instaurado pela Portaria nº 1829/2021.

PORT. Nº 012/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6181/2021, instaurado pela Portaria nº 1828/2021.

PORT. Nº 013 /2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6180/2021, instaurado pela Portaria nº 1827/2021.



PORT. Nº 014/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6179/2021, instaurado pela Portaria nº 1826/2021.

PORT. Nº 015/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6178/2021, instaurado pela Portaria nº 1825/2021.

PORT. Nº 016/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6177/2021, instaurado pela Portaria nº 1824/2021.

PORT. Nº 017/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6176/2021, instaurado pela Portaria nº 18/3/2021

Portaria nº 1823/2021

PORT. Nº 018/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6175/2021, instaurado pela Portaria nº 1822/2021.

Portaria nº 1822/2021.

PORT. Nº 019/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6174/2021, instaurado pela

Portaria nº 1821/2021.
PORT. Nº 024/2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1748/2021 - Processo nº 020/006098/2021

PORT № 025/2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1751/2021 - Processo nº 026/206101/2021 - contor do 05/12/20

020/006101/2021, a contar de 05/12/22.

PORT. Nº 026/2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1762/2021 - Processo nº 020/005136/2021.

PORT. Nº 027/2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1758/2021 – Processo nº 020/006109/2021.

PORTARIA № 028/2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1760/2021 - Processo nº 020/006111/2021.

PORT. Nº 029/2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1759/2021 - Processo nº 020/006110/2021.

PORT. Nº 030/2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1755/2021 – Processo nº 020/006106/2021

PORT. Nº 031/2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1754/2021 - Processo nº 020/006104/2021.

PORT. Nº 032/2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1750/2021 – Processo nº 020/006100/2021.

PORT. Nº 033/2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1749/2021 – Processo nº 020/006099/2021.

PORT. Nº 034/2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1763/2021 – Processo nº 020/005952/2021.

PORT. Nº 035/2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1818/2021 - Processo nº 020/006192/2021.

PORT. Nº 036/2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1817/2021 - Processo nº 020/006191/2021

PORT. Nº 037/2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1814/2021 - Processo nº 020/006188/2021.

PORT. Nº 038/2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1812/2021 - Processo nº 020/006186/2021.

PORT. Nº 039/2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1811/2021 - Processo nº 020/006185/2021.

PORT. Nº 040/2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1821/2021 - Processo nº 020/006184/2021.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 1.125,33 (Mil cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), os proventos mensais de CESAR DA CONCEIÇÃO SILVA, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1224.686-6, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL Extrato SMO/UGP/CAF nº 001/2023

Extrato SMO/UGP/CAF nº 001/2023
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo para prorrogação de prazo do Contrato SMO/UGP/CAF nº 005/2022, Processo nº 750/004156/2022. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a elaboração de Projeto Básico para estabilização estrutural definitiva do Túnel do Tibau. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a REGEA GEOLOGIA, ENGENHARIA EESTDOS AMBIENTAIS LTDA. PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar de 27/01/2023, com término em 27/03/2023. VALOR: A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, inciso II,



da Lei Federal 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 076/2022

INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº. 03/2022; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, através da FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO – FUJB; **OBJETO**: Prestação de serviço especializado para avaliação do equilíbrio econômico - financeiro e da sustentabilidade dos contratos de concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus do Município de Niterói; PRAZO: Seis (06) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O; VALOR ESTIMADO: R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais); FUNDAMENTO: Inc. XIII do art. 24 da Lei 8666/93; DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2023. Processo nº 080004101/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Ato do Secretário

PORTARIA SEOP n.º 001/2023, de 04 de janeiro de 2023 - Designar o servidor, RICARDO ARAUJO DE OLIVEIRA, Diretor Operacional, Matrícula 1.456.058-0, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores LEONARDO VASCONCELLOS DE ARAUJO, CC-1, Matrícula 1.246.052-0, e MARCIO DE PINA COSTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 1235.577-4, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da MICRO EMPRESA CARLOS EDUARDO PAIXÃO SERRANO, especializada na confecção de camisas de manga longa DRY-FIT para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ordem Pública e da Guarda Municipal de Niterói – Processo nº 9900007281/2022

EXTRATO

Nº 001/2023 - SEOP
INSTRUMENTO: Contratação direta de Empresa Especializada na confecção de camisas de manga longa DRY-FIT; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa CARLOS EDUARDO PAIXÃO SERRANO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.048.259/0001-21; **OBJETO**: Contratação direta de Empresa Especializada na confecção de camisas de manga longa DRY-FIT; VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); **PRAZO: 12** (doze) meses; **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130.000130/2022; **NOTA DE EMPENHO**: nº 3352/2022, emitida em 27/12/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Autorizo, na forma da lei , a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2023 e processo, Administrativo n.º 200/11983/2022 com base no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666 adjudicando a contratação de serviços gráficos para confecção de blocos de receituário azul tipo B, a fim de que seja realizada a contratação da empresa BELLA`S GRÁFICA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º17.915.708/0001-75 localizada na Rua Macedo Soares, nº53 - Retiro - Volta Redonda/RJ, CEP: 27.274-290no valor de R\$ R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo, na forma da lei , a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2023 e processo, Administrativo n.º 200/6735/2021 com base no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666 adjudicando a aquisição de projetor de multimídia Data Show e Tela de Projeção, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação das empresas THE PROMISSE SEGMENTOS INTEGRADOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º40.562.254/0001-18 localizada na Avenida Nossa Senhora do Loreto, nº931/Apto 303 – Vila Medeiros – São Paulo/SP, C E P: 0 2 . 2 1 9 - 0 0 1 n o valor de R\$ R\$5.793,96 (cinco mil setecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos) e Camilla Cabral Pinna Gomes inscrita no CNPJ sob o $n^{\circ}26.106.442/0001-00$ localizada na Rua Moema, $n^{\circ}20$ - Realengo - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.710-371 no valor de R\$855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP
A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói DATA DA REALIZAÇÃO: 25/01/2023, HORA: 10h, LOCAL: COMPRASNET, PROCESSO №: 200/12548/2021, O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 03/2022 PROCESSO № 210/4559/2021 - Objeto: a Contratação de Agente de Integração para

Desenvolvimento do Programa de Estágio não Obrigatório e Supervisionado de Estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e educação profissional de ensino médio, educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos, para atendimento às necessidades dos Projetos Educacionais da Diretoria do Ensino Fundamental e Departamentos da FME, e considerando a justificativa apresentada pela Unidade de Controle Interno Setorial do referido processo, DECIDO ANULAR, nos termos do art. 49, §1 da Lei de Licitações e Contratos, o certame inerente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022, a partir do ato de adjudicação realizado pelo Pregoeiro, praticado da sessão de realização do dia 21 de dezembro de 2022, aplicando os efeitos "ex-tunc" tendo em vista a inversão do intervalo de valor por lances e valor total da licitação, motivo pelo qual havendo a necessidade de retificação, tendo que haver novo início, na medida em que houve o vício e este foi identificado. DETERMINO portanto que seja dada ciência da

anulação desse certame a todos participantes do mesmo e a necessidade de refeitura do COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

mesmo.

AVISO - CONCORRENCIA PÚBLICA N. º 01/2022 - A Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Publica supra, fica adiado "SINE DIE".



NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 145/2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prestação de serviços de eventos as quintas e sextas-feiras no Campo São Bento (Alameda Edmundo de Macedo Soares e Silva, s/n - Icaraí, Niterói - RJ, 24230-161) e as sextas-feiras no Horto do Fonseca (Alameda São Boaventura, 770 - Fonseca, Niterói - RJ, 24120-191); VALOR GLOBAL: R\$ 453.678,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e oito realis); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até o día 13 de janeiro de 2023, contado seu início à partir da data de publicação do extrato desde instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.84.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTÁÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 040001424/2022, o Edital de Pregão nº 07/2022 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO Nº 040001424/2022. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL № 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 500000621/2022

A NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", a ser julgada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL", no dia 17/01/2023, às 09:00 horas, na sede da NELTUR, situada à Estrada Leopoldo Frões, nº 773 – São Francisco, Niterói/RJ, objetivando a contratação de empresa especializadas no ramo de prestação de serviços de locação de palco, "house mix", "box truss", mobiliários como frigobar, mesas e cadeiras, estrutura para sustentação de "led"e iluminação de "led", grade de isolamento, piso "Isoflor", piso estruturado, geradores, tendas tipo I, II e III, IV, V, VII, sistemas de sonorização tipo I,II, III, IV, V, sistema de iluminação tipo I,II, III, IV, V, gerador de energia elétrica tipo I,II, exintor de incêndio tipo I, II e III, ambulância, camisa, lona tipo I, II, drones tipo I e II e edição de imagens, transmissões ao vivo, fotógrafo, banheiros químicos, serviços de apoio, aluguel de reboques, dentre outros tipos de serviços, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, munidos de carimbo padronizado do CNPJ da empresa, das 10:00 h às 16:00 h ou através do endereço eletrônico www.neltur.com.br. Maria Fernanda de Mattos CaliI – Pregoeira

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA PORT. Nº. 09/2023— Dispensar a contar de 05/01/2023, RAFAEL FERNANDES MARTINS da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. Nº. 10/2023 — Designar a contar de 05/01/2023, VANUZA MARCELLO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO — 2, em vaga decorrente da dispensa de Rafael Fernandes Martins.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 221/2022; PARTES: EMUSA e L PHILIPPE CONSTRUÇÕES EIRELI; OBJETO: A contratação de empresa, para execução das obras de pavimentação e drenagem de logradouros no bairro de Itaipu, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$16.910.814,81 (dezesseis milhões novecentos e dez mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos); PRAZO: 06 (seis) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.452.0010.3006. ND: 4.4.90.51.00 FT: 138. Empenho: 712/2022; FUNDAMENTAÇÃO: CP Nº 26/2022; DATA DO CONTRATO: 23/12/2022; Processo Nº. 510001523/2021